



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

-ATO DA MESA Nº 01/80, DE 02/JANEIRO/1980-

(Dispõe sobre fixação da tabela da parte fixa e variável dos subsídios dos Vereadores).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, USAN
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR --
LEI, BAIXA O SEGUINTE ATO:

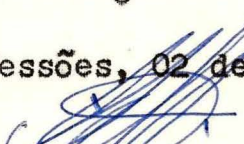
Artigo 1º - Considerando que a receita efetivamente realizada por este município no ano de 1979 foi de Cr\$-.....-5.836.908,63-(cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, --novecentos e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), conforme comunicação remetida pelo Sr. Prefeito Municipal, o que indica um limite disponível de Cr\$-175.107.25-(cento e setenta e cinco mil, cento e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), para as despesas de subsídios dos Vereadores e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º da Resolução nº 02/75, fica fixado os valores da remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Meridiano, de acordo com o quadro abaixo:

PARTE FIXA	P A R T E V A R I Á V E L	
	PELA SESSÃO ORDINÁRIA	POR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Cr\$- 550,00	Cr\$- 741,36	Cr\$- 82,50

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 1980.


Abílio Morandin
Presidente


José Morandin
1º Secretário

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Resp. p/Secretaria